

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.407, DE 29 DE JULHO DE 2002.

Revoga dispositivo do Decreto nº 5.194, de 11 de março de 2002, que concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.370, de 9 de julho de 2002, que homologa a Resolução nº 14, de 28 de maio de 2002, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 5.194, de 11 de março de 2002, que concede tratamento tributário às operações que especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DOE Nº 29.762, de 20/08/2002.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ